COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 35
VISTO
PM- ABAETÉ-MG

AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI

Avenida Joaquina do Pompeu, 264, Centro- Abaete/MG – CEP: 35.620-000
TEL: 37 3541-3100/ 37 3541-2648
CNPJ: 86.669.264/0001-58

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2021

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2"

Departamento de Administração – Setor de Compras / Licitação
Prefeitura Municipal de Abaeté/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
86.669.264/0001-58 MATRIZ		03/11/1994

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAQUINA DO POMPEU	264	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.620-000	CENTRO	ABAETE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 88
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **09:47:22** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI
CNPJ: 86.669.264/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:08 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **D097.E23B.D990.6C27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/02/2021 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002904750.00-59	CNPJ/CPF: 86.669.264/0001-58	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE JOAQUINA DO POMPEU		NÚMERO: 264
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35620000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ABAETE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000446438218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, a pedido do(a) Sr.(a) **AUTO POSTO LIDER DE ABAETÉ EIRELI - CNPJ-86.669.264/0001-58** e para produzir efeitos perante **Para Fins De Licitação** que em nome do(a) requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente ao(s) tributo(s) **Municipais**, ficando entretanto, ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Válido por **ATÉ 31-07-2.021** dias.

Em 10 de FEVEREIRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
VISTO
Paulo Raimundo [illegible]
Assistente Administração II

ASSINATURA SOB CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ - MG
09/02/2021
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 369
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
Alvará de Licença para
FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 355

Inscrição Municipal	:	00008435
Razão Social/ Nome	:	AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI
Endereço da Atividade	:	Avenida JOAQUINA DO POMPEU , 264 -
Bairro	:	CENTRO - 35620000
CPF/CNPJ	:	86.669.264/0001-58

COM A SEGUINTE ATIVIDADE...

POSTO VENDA COMBUST. LUBRIF.

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS

HORÁRIO NORMAL: 05:00 AS 22:00

HORÁRIO ESPECIAL:

OBSERVAÇÕES

AVCB - 180881

DATA DE EMISSÃO: 10/02/2021

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2021

Paulo Raimundo de Faria
Assistente Administração II
Assinatura

Aline Maria Melo Valadares
Auxiliar de Administração II
Assinatura

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUN. DE ABAETÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.669.264/0001-58
Certidão nº: 5128643/2021
Expedição: 08/02/2021, às 09:55:46
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.669.264/0001-58, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 86 VISTO PM. ABAETÉ-MG

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.669.264/0001-58
Razão Social: AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI
Endereço: AV JOAQUINA DO POMPEU 264 / CENTRO / ABAETE / MG / 35620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012301303994768105

Informação obtida em 08/02/2021 10:04:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ABAETÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO POSTO LIDER DE ABAETE EIRELI
CNPJ: 86.669.264/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Fevereiro de 2021 às 10:09

ABAETÉ, 08 de Fevereiro de 2021 às 10:09

Código de Autenticação: 2102-0810-0910-0740-9690

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AUTO POSTO LIDER DE ABAETÉ EIRELI
Av. Joaquina do Pompéu, 264, Centro, Abaeté/MG - CEP: 35620-000

CNPJ: 86.669.264/0001-58
Insc. Estadual 002.904750.0059
E-mail: postoliderabaete@gmail.com

Tel.: (35)3541-3100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35.620-000 – Abaeté/MG

Ref: Processo Licitatório nº 00011/2021
Pregão Presencial nº 000003/2021

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 000003/2021** e cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecimento na bomba, que serão utilizados para atender as necessidades das unidades administrativas e órgãos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Abaeté/MG, 08 de fevereiro de 2021.

AUTO POSTO LIDER DE ABAETÉ EIRELI
CNPJ nº 86.669.264/0001-58
José Geraldo de Faria
Titular/Administrador

Auto Posto Líder de Abaeté EIRELI
CNPJ: 86.669.264/0001-58
Inscr. Est.: 002.904750.0059

AUTO POSTO LIDER DE ABAETÉ EIRELI
Av. Joaquina do Pompéu, 264, Centro, Abaeté/MG - CEP: 35620-000

CNPJ: **86.669.264/0001-58**
Insc. Estadual **002.904750.0059**
E-mail: postoliderabaete@gmail.com

Tel.: (35)3541-3100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 89
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

AUTO POSTO LIDER DE ABAETÉ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 86.669.264/0001-58, Inscrição Estadual 002.904750.0059, situada à Avenida Joaquina do Pompéu, 264, Centro, Abaeté/MG, CEP: 35620-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **JOSÉ GERALDO DE FARIA**, portador do Documento de Identidade nº MG-750.577 e inscrito no CPF sob o nº 229.203.746-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Abaeté/MG, 08 de fevereiro de 2021.

José Geraldo de Faria
CPF: 229.203.746-72
RG: MG-750.577
Titular/Administrador

Auto Posto Líder de Abaeté EIRELI
CNPJ: 86.669.264/0001-58
Inscr. Est.: 002.904750.0059
Av. Joaquina do Pompéu, 264 - Abaeté/MG

Posto Líder Posto Líder

LIDER DE ABAETÉ EIRELI
Av. Joaquina do Pompéu, 264, Centro,
Abaeté/MG - CEP: 35620-000

CNPJ: 86.669.264/0001-58
Insc. Estadual 002.904750.0059
E-mail:
postoliderabaete@gmail.com

Tel.: (35)3541-3100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **AUTO POSTO LIDER DE ABAETÉ EIRELI**, CNPJ: 86.669.264/0001-58, Inscrição Estadual 002.904750.0059, situada à Avenida Joaquina do Pompéu, 264, Centro, Abaeté/MG, CEP: 35620-000, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Abaeté/MG, 08 de fevereiro de 2021.

José Geraldo de Faria
CPF: 229.203.746-72
RG: MG-750.577
Titular/Administrador

Auto Posto Líder de Abaeté EIRELI
CNPJ: 86.669.264/0001-58
Inscr. Est.: 002.904750.0059
Av. Joaquina do Pompéu, 264 - Abaeté/MG

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação	Tipo de Processo	Data da Elaboração
	Adjudicado	Por Item	08/01/2021

Local da Compra.....: 02.02 - Departamento De Compras, Licitações, Material E Patrimonio
Modalidade de Licitação...: Pregão Presencial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº VISTO P.M. ABAETE-MG

LICITAÇÃO Nº 000003/2021

Data Edital de Licitação ...: 29/01/2021
Entrega da Proposta .....: 11/02/2021 às 13:00 hs
Abertura das Propostas ...: 11/02/2021 às 13:00 hs

Item : 001 **Gasolina Comum**
Unidade de Aquisição ..: Litro
Valor de Referência ..: 4,8748
Quantidade .....: 90.000,0000

Classificada ?	Fornecedores	Valor da Proposta	
Sim	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	5,3800	
Sim	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	5,3500	

Lances ?

		Valor Lance	
13:42:58	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	5,3400	
13:43:05	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	5,3300	
13:47:12	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	5,2000	Negociação Pregoeiro
14:24:53	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	5,1500	Negociação Pregoeiro

Proposta Vencedora :
(1) 009794 - Gás Station de Abaeté Ltda **5,1500**
(2) 009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli **5,3400**

Item : 002 **Óleo Diesel Comum**
Unidade de Aquisição ..: Litro
Valor de Referência ..: 3,8743
Quantidade .....: 120.000,0000

Classificada ?	Fornecedores	Valor da Proposta	
Sim	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	4,2200	Não Efetuou Lance
Sim	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	4,1700	

Lances ?

		Valor Lance	
13:48:33	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	4,1000	Negociação Pregoeiro
14:25:13	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	4,0300	Negociação Pregoeiro

Proposta Vencedora :
(1) 009794 - Gás Station de Abaeté Ltda **4,0300**
(2) 009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli **4,2200**

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação	Tipo de Processo	Data da Elaboração
	Adjudicado	Por Item	08/01/2021

Item : 003 **Óleo Diesel S10**
Unidade de Aquisição ..: Litro

Valor de Referência ..: 3,8757
Quantidade .....: 100.000,0000

Classificada ?	Fornecedores	Valor da Proposta	
Sim	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	4,2700	
Sim	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	4,2700	Não Efetuou Lance

Lances ?

		Valor Lance	
13:50:13	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	4,1700	Negociação Pregoeiro
14:25:27	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	4,0700	Negociação Pregoeiro

Proposta Vencedora : **(1) 009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli**
(2) 009794 - Gás Station de Abaeté Ltda

4,0700
4,2700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 99
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação Adjudicado	Tipo de Processo Por Item	Data da Elaboração 08/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas.

PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ / CPF	Assinatura
Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	86.669.264/0001-58	
Gás Station de Abaeté Ltda	28.483.227/0001-54	

COMISSÃO JULGADORA			
Nome	Cargo	CPF	Assinatura
Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	057 222 486-90	
Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	057 222 486-90	
David Cunha	Membro	062 888 896-10	
David Cunha	Membro	062 888 896-10	
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	903 414 576-04	
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	903 414 576-04	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	707 353 956-91	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	707 353 956-91	
Wdson Pereira Trindade	Membro	062 856 536-40	
Wdson Pereira Trindade	Membro	062 856 536-40	

Observações:

* - Propostas Empatadas
(1) - Valor da Proposta Inexequível
(1... - Amostra não atendeu
(1... - Não apresentou alvará sanitário
(1... - Não apresentou boas práticas
(1... - Não apresentou ISO TS
(1... - Não apresentou folhetos e catalagos conforme exigência do edital
(1... - Não apresentou proposta para este item erro no lançamento da mesma
(1... - empresa não é micro empresa. Item exclusivo para microempresa
(1... - Proposta de preço em desacordo com exigência do edital
(2) - Valor da Proposta Abusiva
(3) - Indice da Proposta Técnica Abaixo do estabelecido por Lei
(4) - Documentação não Atendeu os Requisitos da Licitação
(5) - Valor da Proposta Inválida para Credenciamento
(6) - Valor da Proposta Inválida para apresentação de Lances

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação	Tipo de Processo	Data da Elaboração
	Adjudicado	Por Item	08/01/2021

Observações:

(7) - Descrição não atende ao proposto no edital
(8) - Pediu desclassificação cotação errada
(9) - Não apresentou amostra

Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 94
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Mapa de Apuração

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação	Tipo de Processo	Data da Elaboração
	Adjudicado	Por Item - Menor Preço	08/01/2021

Local da Compra.....: 02.02 - Departamento De Compras, Licitações, Material E Patrimonio
Modalidade de Licitação...: Pregão Presencial
Data Edital de Licitação ...: 29/01/2021
Entrega da Proposta .....: 11/02/2021 às 13:00 hs
Abertura das Propostas ...: 11/02/2021 às 13:00 hs
Número da Licitação ...: 000003/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº VISTO P.M. ABAETÉ-MG

00006539 Gasolina Comum
Unidade de Aquisição ..: Litro
Valor de Referência ..: 4,8748
Quantidade .....: 90.000,0000

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	90.000,0000	5,1500
0002	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	90.000,0000	5,3400

00006538 Óleo Diesel Comum
Unidade de Aquisição ..: Litro
Valor de Referência ..: 3,8743
Quantidade .....: 120.000,0000

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	120.000,0000	4,0300
0002	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	120.000,0000	4,2200

00003707 Óleo Diesel S10
Unidade de Aquisição ..: Litro
Valor de Referência ..: 3,8757
Quantidade .....: 100.000,0000

Classificação	Fornecedores	Quantidade	Valor Unitário
0001	009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	100.000,0000	4,0700
0002	009794 - Gás Station de Abaeté Ltda	100.000,0000	4,2700

Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas.

PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ / CPF	Assinatura
Gás Station de Abaeté Ltda	28.483.227/0001-54	
Auto Posto Lider de Abaeté Eireli	86.669.264/0001-58	

COMISSÃO JULGADORA			
Nome	Cargo	CPF	Assinatura

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Mapa de Apuração

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação	Tipo de Processo	Data da Elaboração
	Adjudicado	Por Item - Menor Preço	08/01/2021

COMISSÃO JULGADORA			
Nome	Cargo	CPF	Assinatura
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	903 414 576-04	
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	903 414 576-04	
Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	057 222 486-90	
Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	057 222 486-90	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	707 353 956-91	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	707 353 956-91	
[illegible]on Pereira Trindade	Membro	062 856 536-40	
Wdson Pereira Trindade	Membro	062 856 536-40	
David Cunha	Membro	062 888 896-10	
David Cunha	Membro	062 888 896-10	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 96 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Observações:

* - Propostas Empatadas
(1) - Valor da Proposta Inexequível
(10) - Amostra não atendeu
(11) - Não apresentou alvará sanitário
(12) - Não apresentou boas práticas
(13) - Não apresentou ISO TS
(14) - Não apresentou folhetos e catalagos conforme exigência do edital
(15) - Não apresentou proposta para este item erro no lançamento da mesma
([illegible] - empresa não é micro empresa. Item exclusivo para microempresa
([illegible] - Proposta de preço em desacordo com exigência do edital
(2) - Valor da Proposta Abusiva
(3) - Indice da Proposta Técnica Abaixo do estabelecido por Lei
(4) - Documentação não Atendeu os Requisitos da Licitação
(5) - Valor da Proposta Inválida para Credenciamento
(6) - Valor da Proposta Inválida para apresentação de Lances
(7) - Descrição não atende ao proposto no edital
(8) - Pediu desclassificação cotação errada
(9) - Não apresentou amostra

Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Relação de Propostas Vencedoras por Processo

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação	Tipo de Julgamento das Propostas	Data da Elaboração
	Homologado	Por Item	08/01/2021

Local da Compra.....: 02.02 - Departamento De Compras, Licitações, Material E Patrimonio
Modalidade de Licitação...: Pregão Presencial
Número da Licitação ...: 000003/2021
Data Edital de Licitação ...: 29/01/2021
Entrega da Proposta .....: 11/02/2021 às 13:00 hs
Abertura das Propostas ...: 11/02/2021 às 13:00 hs

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Fornecedor .....: **Auto Posto Lider de Abaeté Eireli**
Documento.....: **86.669.264/0001-58**

Item	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor ou % Desc. Proposta	ValorTotal
00000003	Óleo Diesel S10	Litro	100.000,0000	4,0700	407.000,0000

Total das Propostas Vencidas pelo Fornecedor **407.000,00**

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Relação de Propostas Vencedoras por Processo

PROCESSO Nº 000011/2021	Situação	Tipo de Julgamento das Propostas	Data da Elaboração
	Homologado	Por Item	08/01/2021

Fornecedor .....: **Gás Station de Abaeté Ltda**
Documento.....: **28.483.227/0001-54**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Item	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor ou % Desc. Proposta	ValorTotal
00000001	Gasolina Comum	Litro	90.000,0000	5,1500	463.500,0000
00000002	Óleo Diesel Comum	Litro	120.000,0000	4,0300	483.600,0000

Total das Propostas Vencidas pelo Fornecedor **947.100,00**

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Termo de Adjudicação

PROCESSO Nº 000011/2021	Modalidade de Licitação	Tipo	Número da Licitação	Adjudicação
	Pregão Presencial	Menor Preço	000003/2021	11/02/2021

O Pregoeiro, conforme apontado no Mapa de Apuração, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado, resolve ADJUDICAR a(s) empresa(s) abaixo descrita(s):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 99 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Fornecedor.....: **009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli**
Endereço.....: avenida Joaquina do Pompéu, 264 - Centro
CEP.....: 35.620-000 Município.....: Abaeté/MG
Telefone.....: (37) 3541-3100 Fax.....:
CNPJ .....: 86.669.264/0001-58 Inscrição Estadual.....:
Conta p/ Pagamento.....: Banco.....:

Valor.....: **R$ 407.000,00 (Quatrocentos e Sete Mil Reais)**

Descrição dos Itens	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003707 - Óleo Diesel S10	Litro	100.000,0000	4,0700	407.000,0000

Fornecedor.....: **009794 - Gás Station de Abaeté Ltda**
Endereço.....: Rua João Gonçalves, 27 - Amazonas
CEP.....: 35.620-000 Município.....: Abaeté/MG
Telefone.....: (31) 99852-3907 R 31 Fax.....: (31) 99633-1235
CNPJ .....: 28.483.227/0001-54 Inscrição Estadual.....:
Conta p/ Pagamento.....: Banco.....:

Valor.....: **R$ 947.100,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais)**

Descrição dos Itens	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006539 - Gasolina Comum	Litro	90.000,0000	5,1500	463.500,0000
00006538 - Óleo Diesel Comum	Litro	120.000,0000	4,0300	483.600,0000

Nome	Cargo	CPF	Assinatura
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	903 414 576-04	
Edina Cristina Alvares Nicoli	Secretário	903 414 576-04	
Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	057 222 486-90	
Andresa Sousa Rodrigues	Presidente	057 222 486-90	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	707 353 956-91	
Ivanete Aparecida Pereira	Pregoeiro	707 353 956-91	
Wdson Pereira Trindade	Membro	062 856 536-40	
Wdson Pereira Trindade	Membro	062 856 536-40	
David Cunha	Membro	062 888 896-10	

Nome	Cargo	CPF	Assinatura
David Cunha	Membro	062 888 896-10	

Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 101
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PARECER JURÍDICO
Processo Licitatório: 11/2021
Pregão Presencial: 03/2021

Atendendo a solicitação, passamos a exarar o seguinte parecer a respeito de contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, abastecimento na bomba, que serão utilizados pata atender as necessidades das unidades administrativas e órgãos desta Prefeitura.

O certame foi realizado através de pregão presencial, conforme Edital já aprovado.

O Edital foi devidamente publicado no órgão oficial (Diário Oficial da União), no Quadro de Aviso do Município e ainda na página do Município de Abaeté na rede mundial de computadores, dando-se assim a publicidade necessária.

Participou do certame as empresas: Gás Station de Abaeté LTDA e Auto Posto Líder de Abaeté EIRELI, saindo vencedoras as empresas citadas.

Aberta a fase lances, houve redução dos preços iniciais.

As propostas vencedoras encontram-se dentro do preço médio apurado pelo serviço de licitação, sendo as mesmas adjudicadas.

O processo licitatório encontra-se dentro das formalidades previstas na Lei 8666/93 e Lei 10520/2002, conforme inclusive parecer alusivo a tal situação já emitida e constante dos autos.

Diante do exposto, opino pela homologação do processo licitatório nos termos que se apresenta, visto que atendido o princípio da legalidade e publicidade, além da economicidade em razão do menor preço colhido.

É o parecer.
Abaeté-MG, 11 de fevereiro de 2021

José Lúcio Rocha e Silva
OAB-MG 72.984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 102
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Termo de Homologação

PROCESSO Nº 000011/2021	Modalidade de Licitação	Tipo	Número da Licitação	Data Homologação
	Pregão Presencial	Menor Preço	000003/2021	15/02/2021

Local da Compra.....: 02.02 - Departamento De Compras, Licitações, Material E Patrimonio
Modalidade de Licitação...: Pregão Presencial
Data Edital de Licitação ...: 29/01/2021
Entrega da Proposta .....: 11/02/2021 às 13:00 hs
Abertura das Propostas ...: 11/02/2021 às 13:00 hs

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 103 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo:

Fornecedor .....: **009088 - Auto Posto Lider de Abaeté Eireli**
Endereço .....: avenida Joaquina do Pompéu, 264 - Centro, Abaeté-MG
CEP.....: 35.620-000
CNPJ .....: 86.669.264/0001-58 Inscrição Estadual.....:
Telefone .....: (37) 3541-3100 Fax.....:
Valor.....: **R$ 407.000,00 (Quatrocentos e Sete Mil Reais)**

Fornecedor .....: **009794 - Gás Station de Abaeté Ltda**
Endereço .....: Rua João Gonçalves, 27 - Amazonas, Abaeté-MG
CEP.....: 35.620-000
CNPJ .....: 28.483.227/0001-54 Inscrição Estadual.....:
Telefone .....: (31) 99852-3907 R 31 Fax.....: (31) 99633-1235
Valor.....: **R$ 947.100,00 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Cem Reais)**

Abaeté-MG, 15 de Fevereiro de 2021

Ordenador da Despesa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 104
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 11/2021
Modalidade Pregão Presencial Nº: 03/2021

O Prefeito do Município de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, homologa o Processo Licitatório n.º 11/2021 Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020, destacando os seguintes vencedores:

- Auto Posto Líder de Abaeté Eireli
- Gás Station de Abaeté Ltda

Publique-se e Cumpra-se.

Abaeté-MG, 15 de fevereiro de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 105 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011 / Pregão Presencial Nº: 000003

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IVANIR DELADIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº M.7-6425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO LIDER DE ABAETÉ EIRELI** pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Joaquina do Pompéu, 264 - Centro, na cidade de Abaeté - MG, CEP: 35620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.669.264/0001-58 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal José Geraldo de Faria, inscrito no CPF: 229.203.746-72, de acordo com o que consta do Processo nº 11/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 03/2021 , resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Auto Posto Lider de Abaeté Eireli CNPJ:86.669.264/0001-58 :

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitario
0003	Oleo Diesel S10	Litro	100.000,0000	4,0700

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.03.01.04.123.0003.2018.33903000	Atividades dos Serviço de Tributação e Fiscalização. Material De Consumo
02.04.01.20.122.0004.2025.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2033.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2036.33903000	Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.33903000	Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06.02.10.305.0012.2058.33903000	Manut. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 106
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.09.01.08.122.0014.2078.33903000	Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2081.33903000	Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2085.33903000	PSB - Manutenção do Programa Bolsa Familia Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2086.33903000	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2087.33903000	Proteção Social Especial - Manutenção do CREAS - PAEFI Material De Consumo
02.09.03.08.243.0014.2094.33903000	Atividades do Conselho Tutelar da Criança Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2106.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.13.01.20.608.0026.2109.33903000	Manutenção das Atividades de Agricultura Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecimento na bomba, que serão utilizados para atender as necessidades das unidades administrativas e órgãos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital.

3- DA VINCULAÇÃO

3.1- Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 11/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 03/2021.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 102
Página: 3
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
Página: 4
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- DA SOLICITAÇÃO/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

6.2- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata) transportar os produtos em condições que atendam as normas de segurança dos órgãos competentes.

6.3- O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta;

6.4- O CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, o fornecimento dos combustíveis deverão ser diariamente inclusive finais de semana e feriados e o atendimento deverá ser mantido durante as 24 horas/dia, para atender a necessidade dos veículos de emergência ambulância etc...

6.5- O abastecimento deverá ser efetuado mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento" devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pela CONTRATANTE;

6.6- A "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

6.7- Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

6.8- Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital e anexos;

6.9- Serão recusados os combustíveis que apresentarem densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
Página: 5
P.M. ABAETÉ-MG

6.10- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e Anexos.

6.11- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções cabíveis.

7- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

7.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

8.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida juntamente com relatório detalhado do abastecimento, contendo a indicação do n° do processo; n° do Pregão; data do abastecimento; placa do veículo; quantidade de litros; valor unitário; valor total; n° cupom fiscal e quilometragem quando do abastecimento.

8,4. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos: Cupom Fiscal e autorização de abastecimento fornecido pela CONTRATANTE e relatório por placa de veiculo.

8.5 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

8.6 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

8.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PM. ABAETÉ MG

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo - ANP ou do órgão federal responsável;

9.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;

9.3- relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

9.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.5- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9.6- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

9.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

9.8- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

10.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

10.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

10.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

10.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
Página: 7
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

10.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

10.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

10.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

11.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

11.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

11.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

12- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

13 - DO FORO

13.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
Página: 8
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.03/2021 - Processo 11/2021.

14.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 03/2021 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté 15 de fevereiro de 2021.

Contratante
Ivanir Deladier da Costa

Contratado
Auto Posto Lider de Abaeté Eireli
86.669.264/0001-58

140.495.006-92

Testemunha CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº
Página: 9 113
VISTO
P.M. ABAETÉ MG

CPF 125196636-50

Testemunha CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº
Página: 1
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011 / Pregão Presencial Nº: 000003

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IVANIR DELADIER DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº M.7-6425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GAS STATION DE AABETÉ LTDA** pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua João Gonçalves, 27 - Amazonas, na ciddade de Abaeté-MG, CEP: 35620.000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.483.227/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal Darlan Rodrigo Silva Fonseca, inscrito no CPF: 059.645.216-06, de acordo com o que consta do Processo nº 11/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 03/2021 , resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Gás Station de Abaeté Ltda CNPJ:28.483.227/0001-54 :

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitario
0001	Gasolina Comum	Litro	90.000,0000	5,1500
0002	Oleo Diesel Comum	Litro	120.000,0000	4,0300

1.1 - UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007.33903000	Atividades do Gabinete do Prefeito. Material De Consumo
02.03.01.04.123.0003.2018.33903000	Atividades dos Serviço de Tributação e Fiscalização. Material De Consumo
02.04.01.20.122.0004.2025.33903000	Atividades Administrativas e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.05.01.12.361.0006.2033.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Material De Consumo
02.05.01.12.365.0007.2036.33903000	Atividades de Creches Municipais Material De Consumo
02.05.01.12.367.0005.2039.33903000	Atividades do Ensino Especial. Material De Consumo
02.06.02.10.302.0012.2050.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06.02.10.305.0012.2058.33903000	Manut. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS Nº 175 Página: 2 VISTO PM. ABAETÉ MG

02.07.01.04.122.0021.2062.33903000	Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo. Material De Consumo
02.09.01.08.122.0014.2078.33903000	Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2081.33903000	Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistencia Social. Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2085.33903000	PSB - Manutenção do Programa Bolsa Familia Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2086.33903000	PSB - Manutenção CRAS - PAIF - Equipe Volante - Jovens e Idosos Material De Consumo
02.09.02.08.244.0014.2087.33903000	Proteção Social Especial - Manutenção do CREAS - PAEFI Material De Consumo
02.09.03.08.243.0014.2094.33903000	Atividades do Conselho Tutelar da Criança Material De Consumo
02.13.01.15.452.0021.2106.33903000	Atividades da Limpeza Pública Municipal. Material De Consumo
02.13.01.20.608.0026.2109.33903000	Manutenção das Atividades de Agricultura Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

2.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis - gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10, abastecimento na bomba, que serão utilizados para atender as necessidades das unidades administrativas e órgãos desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital.

3- DA VINCULAÇÃO

3.1- Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 11/2021, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 03/2021.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de

COMISSÃO P... FLS Nº 15
Página: 3
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 117
Página: 4
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- DA SOLICITAÇÃO/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

6.2- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata) transportar os produtos em condições que atendam as normas de segurança dos órgãos competentes.

6.3- O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta;

6.4- O CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, o fornecimento dos combustíveis deverão ser diariamente inclusive finais de semana e feriados e o atendimento deverá ser mantido durante as 24 horas/dia, para atender a necessidade dos veículos de emergência ambulância etc...

6.5- O abastecimento deverá ser efetuado mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento" devidamente datada e assinada por funcionário autorizado pela CONTRATANTE;

6.6- A "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

6.7- Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

6.8- Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital e anexos;

6.9- Serão recusados os combustíveis que apresentarem densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

COMISSÃO PER... DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 118
Página: 5
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

6.10- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e Anexos.

6.11- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções cabíveis.

7- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

7.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

8.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida juntamente com relatório detalhado do abastecimento, contendo a indicação do n° do processo; n° do Pregão; data do abastecimento; placa do veículo; quantidade de litros; valor unitário; valor total; n° cupom fiscal e quilometragem quando do abastecimento.

8,4. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos: Cupom Fiscal e autorização de abastecimento fornecido pela CONTRATANTE e relatório por placa de veiculo.

8.5 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

8.6 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

8.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

COMISSÃO PERMANEN
Fls. nº
Página: 6
119
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável;

9.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;

9.3- relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

9.4- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.5- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

9.6- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

9.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

9.8- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

10.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

10.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

10.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

10.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 120 VISTO PM ABAETÉ MG

10.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

10.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

10.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

11- DAS PENALIDADES

11.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

11.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

11.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

11.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

12- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

13 - DO FORO

13.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página: 8
FOLHA Nº
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n°.03/2021 - Processo 11/2021.

14.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n°. 03/2021 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté 15 de fevereiro de 2021.

Contratante
Ivanir Deladier da Costa

Contratado
Gás Station de Abaeté Ltda
28.483.227/0001-54

Testemunha CPF

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 121
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

_____

Testemunha CPF